

**Chamamento Público nº 2/2017**

10.301.0340.2-027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590, 2600.

O Pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

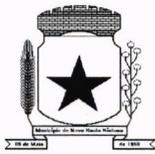
14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

15 – CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

15.1. A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

**Chamamento Público nº 2/2017**

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

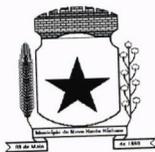
Nova Santa Bárbara, de de

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Empresa
Credenciada

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 2/2017

028



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Silvio Rosa de Lima** – CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente – **Monica Maria Proença** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

- Membro – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.

- Membro – **Marco Antonio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Suplente – **Maria Joana Carriel** – CI RG nº 7.893.134-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☒ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☒ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato referente ao Chamamento Público nº 2/2017, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), visando atender às exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Veio a esta Assessoria Jurídica, os autos de inexigibilidade de licitação para chamamento público, autuada sob n° 02/2017, solicitando análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca do instrumento convocatório e minuta do contrato, cujo objeto é credenciar empresas aptas a prestarem serviços médicos (Clínico Geral). O valor da contratação é, no máximo, R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ao longo de 06 (seis) meses. Foi informada pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária, através da dotação de páginas 09.

É o breve relatório. Opino.

PARECER

A princípio, como destacado no parecer que indica a possibilidade da adoção da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, quando existe a inviabilidade da competição - ou seja, quanto um universo de pessoas podem prestar o mesmo serviço à Administração, e não só apenas uma -, poder-se-á realizar o credenciamento dos interessados



para as futuras contratações, ocasião em que se analisará o cumprimento dos requisitos do edital.

Tratando-se de procedimento de inexigibilidade de licitação - e diga-se, principalmente por se tratar de exceção à regra -, devem ser adotados critérios objetivos, com ampla cautela por parte da Administração, para que sua finalidade, de contratar serviços com melhores preços, seja alcançada. Assim, passa-se a análise dos instrumentos que compõem o procedimento administrativo em questão.

O procedimento deverá ser dotado de ampla publicidade, na forma preconizada pelo art. 21 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

No mais, vê-se que o edital de chamamento para o credenciamento é dotado de objetividade, no que tange aos serviços a serem contratados, mencionados no item 2 do edital e descritos em seu anexo I, assim como quanto aos requisitos a serem observados pelos pretendentes contratados. De forma acertada e em consonância com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Processo n.º TC 016.522/95-8), o edital também prevê o prazo para manutenção do credenciamento, de 06 (seis) meses, exatamente o período em que a Administração tem interesse na contratação, nos termos do item 4 do edital.



Com efeito, já que a inexigibilidade de licitação se opera sob o fundamento da inviabilidade de competição, é necessariamente obrigatório o credenciamento de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pelo edital, tal como prevê o item 9, objetivando a lisura do procedimento e o melhor benefício ao Poder Público.

Foram estabelecidas hipóteses para descredenciamento (item 16), assim como estabelecidas as hipóteses da rescisão, para ambas as partes, conforme o contido na cláusula sétima da minuta contratual, mediante notificação prévia à Administração quando por parte do credenciado.

Quanto à fiscalização, apesar de conter suas especificações em item próprio (item 14), recomenda-se seja incluída a possibilidade de denúncia de qualquer irregularidade por usuários, seja na prestação do serviço seja no faturamento.

Assim, ressalvada a alteração que deverá ser feita no item 14 do edital de chamamento público, manifesta-se esta assessoria pela regularidade do procedimento até o presente momento, frisando que, apesar de tratar-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, deverão ser observados os princípios norteadores da licitação e a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

033

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Assessoria Jurídica

2

1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 439

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL)
Dotação Orçamentária*	0800110301034020273390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.000,00
Data Publicação Termo ratificação	01/02/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 929 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017

Processo Administrativo nº 9/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL).

INSCRIÇÃO: Das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

TERMO DE CONVENIO nº. 001/2017

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**

Objeto: Transferência de recursos para aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2017.

Vigência: 01 (um) ano, ou seja, até 30 de janeiro de 2018.

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Recebimento dos envelopes: Até dia 17/02/2017 às 13h30min.

Início do Pregão: Dia 17/02/2017 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa TRANSPORTADORA FAZENDA SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.941.365/0001-05, com valor global do lote de R\$ 372.547,35 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2017.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO

8242/2017

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 002/2017
Objeto: Aquisição de Cascalho para Manutenção de Ruas e estradas rurais do Município de Moreira Sales.
Regime de Execução: Credenciamento.
Data de Início de Recebimento dos Documentos: 20 de fevereiro de 2017
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 – pmms@visaonet.com.br
Tiago Albano Melo – Prefeito Municipal.

8029/2017

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017/PMNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 06 de março de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144, ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 01 de fevereiro de 2017.

Jair Stange
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitação

7929/2017

Nova Santa Barbara

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017
Processo Administrativo nº 9/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL).
INSCRIÇÃO: Das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.
EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2017.
Eric Kondo
Prefeito Municipal
Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

7943/2017

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:
Recebimento dos envelopes: Até dia 17/02/2017 às 13h30min.
Início do Pregão: **Dia 17/02/2017 às 14h00min.**
Preço Máximo: **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).**
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.
Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

8272/2017

Paranaguá

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE O INTEIRO TEOR DA ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O ANEXO DA TABELA DAS PROPOSTA DE PREÇOS E MÉDIA, ESTÃO DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JULIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORA RIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H, E-MAIL cpl@paranagua.pr.gov.br, OU PELO TELEFONE N. (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2017.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

7898/2017

Perobal

##AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2017
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal. TIPO: Menor Preço - Por Item
DATA DA ABERTURA: Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017- HORÁRIO: 14:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 19 de fevereiro de 2016.
##ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

7920/2017

Pérola

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-(PMP).
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a execução de Galerias Pluviais da Avenida Marechal Deodoro, pertencente ao Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova San

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017
Processo Administrativo nº 9/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL).
INSCRIÇÃO: Das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.
EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2017.
Eric Kondo - Prefeito Municipal
Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Recebimento dos envelopes: Até dia 17/02/2017 às 13h30min.
 Início do Pregão: Dia 17/02/2017 às 14h00min.
 Preço Máximo: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.
Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios
 Tipo: Menor Preço, Por item.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 16/02/2017.
 Início do Pregão: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas.
 Preço máximo: R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.
Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 927, data de: 31/02/17, portaria de n. 021/17, onde se lê:
 "Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário."
 Leia-se:
 "Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário."
 Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.
 Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.
 REF.: Tomada de Preço nº 011/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/IPR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Doméstica de Matos, nº 510, Cabralia, CEP: 88200-000, Bairro

III - Propor ao Prefeito Municipal a anulação
 IV - Propor ao Prefeito Municipal o inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
 V - Propor ao Prefeito Municipal as n uniformização da jurisprudência administrativ;
 VI - Receber citações, intimações e notifica seja parte;
 VII - Assessorar a Secretaria Municipal cor orçamentária;
 Art. 6º. Os pareceres exarados pelo Pr confirmados, serão submetidos à aprovação c § 1º. O parecer aprovado pelo Prefeito Mur despacho de aprovação, vincula a Administ Órgãos e Entidades ficam obrigados a lhe dar § 2º. O parecer aprovado, mas não publica a partir do momento em que deles tiverem ciê
CAPÍTULO IV DO PROCURADOR MUNIC
 Art. 7º. O cargo de Procurador Municipal acordo com o Estatuto do Servidor Público M Parágrafo único. O regime jurídico dos : carreira de Procurador Geral e Procurado natureza de direito público, regido pelo Reg Municipais de Nova Santa Bárbara.
 Art. 8º. O ingresso na carreira de Procurad se-á mediante aprovação em concurso públ para o cargo de advogado, com provi regularmente inscritos na Ordem dos Advog seus direitos profissionais, políticos e civis.
 Parágrafo único. O Procurador Municip Municipal, mediante compromisso formal de Federal e das Leis, respeito às instituições: deveres inerentes ao cargo.
 Art. 9º. São atribuições do Procurador Mun I - Representar o Município em juízo, ati defesa em todas e quaisquer ações;
 II - Promover a cobrança judicial e extraj créditos do Município;
 III - Elaborar informações a serem pre: Executivo em mandados de segurança ou ma IV - Emitir pareceres sobre matérias relac que o Município tenha interesse;
 V - Apreciar os processos de licitação, z acordos e demais atos relativos a obrig administração direta do Poder Executivo;
 VI - Apreciar atos que impliquem na : municipal, bem como autorização, permissã VII - Subsidiar os demais órgãos em assu funções correlatas;
 VIII - Praticar os atos determinados pelo com o que for de sua atribuição.
 Art. 10. Ao Procurador Municipal aplicam: Estatuto da Ordem dos Advogados do Bra Municipal, nesta Lei Complementar e demais Parágrafo primeiro: Ao Procurador Gera advocacia privada, enquanto ocupar o cargo. Parágrafo segundo: Ao Procurador Mun advocacia privada, desde que respeitada a c as atividades inerentes à sua função.
 Art. 11. Ao Procurador Municipal é vedado I - Empregar em seu expediente expresso e às autoridades constituídas, exceto crítica doutrinária;
 II - Referir-se de modo depreciativo ou de da Administração, em informe, parecer ou de III - Proceder de forma desidiosa ou come a seus subordinados ou a qualquer outro se atribuições que lhe compati ou que sejam de IV - Valer-se da qualidade de Procura

PAULINHO

038

99111-6403

CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ 14.062.021/0001-46

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2017

Declaro, sob as penas da lei, para fins do credenciamento nº 2/2017 que a empresa CLINICA MEDICA BONIM, CNPJ 14.062.021/0001-46, com endereço na rua Jorge Elias de Almeida, 245 bairro ezideo de Freitas na cidade de Santa Cecilia do Pavão – PR, não é declarada INIDÔNEA para contratar com a administração Publica, nos termo do inciso IV, do artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e idoneidade econômica – financeira

Sta cec do pavão, 06 de Fevereiro de 2017

**CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecilia do Pavão - Pr**

Cristiane Estela Bonim

Cristiane Estela Bonim

[Handwritten mark]

CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ 14.062.021/0001-46

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2017

Declaro, sob as penas da lei, para fins do credenciamento nº 2/2017 que a empresa CLINICA MEDICA BONIM, CNPJ 14.062.021/0001-46, com endereço na rua Jorge Elias de Almeida, 245 bairro ezideo de Freitas na cidade de Santa Cecilia do Pavão – PR, REPRESENTADA pela representante legal Cristiane estela Bonim, RG 5.926.119-3 SESP/PR, CPF 024.671.799-82, declara, para os devidos fins que a participação no chamamento publico nº 2/2017, da prefeitura municipal de Nova Santa Barbara, que não mantem em seu quadro societário ou emprega conjugues, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, que sejam de cargo de confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento de membros ou servidores vinculado ao departamento de finanças, compras e licitações do município da prefeitura de Nova Santa Barbara.

Sta cec do pavão, 06 de Fevereiro de 2017

Assinatura: _____



EMPRESA: CLINICA MEDICA BONIM

REP. LEGAL: Cristiane Estela Bonim

CARGO: SOCIA GERENTE

RG: 5.926.119-3

CPF: 024.671.799-82

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecilia do Pavão - Pr



№ 1000/150.230.41.1910

№ 1000/150.230.41.1910

№ 1000/150.230.41.1910

№ 1000/150.230.41.1910

№ 1000/150.230.41.1910

№ 1000/150.230.41.1910

№ 1000/150.230.41.1910

№ 1000/150.230.41.1910
SPINICA MEDICA BOIIM
232 plinia de este agent
49 - obse de clinca elise

Text block containing faint, illegible text, possibly a list or table of contents.

Text block containing faint, illegible text.

Text block containing faint, illegible text.

№ 1000/150.230.41.1910

SPINICA MEDICA BOIIM

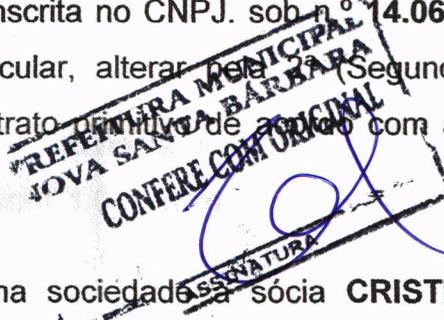
CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0713021-7**, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subsequente alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, inscrita no CNPJ. sob n.º **14.062.021/0001-46**, resolvem por este instrumento particular, alterar (Segunda) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato de 2011 com as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, natural de Curitiba/PR, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR, CRM n.º 19133 e CPF n.º 024.671.799-82.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), cede e transfere 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos

[Handwritten signatures]

[Handwritten number 9]

[Handwritten initials]

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA. SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



Reais), a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **PAULO HENRIQUE LUIZ**, que possui integralizado na sociedade 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, com um montante de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), cede e transfere 500 (Quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-500,00 (Quinhentos Reais), a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, dando pelo presente instrumento, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, recebendo em pagamento o cedente em moeda corrente do país neste ato.-

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração de Capital Social no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.000	2.000,00	40,00%
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	1.000	1.000,00	20,00%
CRISTIANE ESTELA BONIM	2.000	2.000,00	40,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



CLÁUSULA QUINTA – O sócio **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, deixa de exercer a função de administrador da sociedade a partir da presente data.-

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

REFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/03/1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00 e **CRISTIANE ESTELA BONIM**, brasileira, Solteira, nascida em 18/11/1975, Médica, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.926.119-3 SESP/PR e CPF n.º 024.671.799-82, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA**, com sua sede e foro à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86.225-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0713021-7**, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.011; e subsequente alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20117993867, por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2011, inscrita no CNPJ. sob n.º **14.062.021/0001-46**, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Jorge Elias de Almeida n.º 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social a exploração do ramo de:

- Clínica Médica (CNAE – 86.10-1/01);
- Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral (CNAE – 86.30-5/01); e
- Atendimento Ambulatorial e Ginecológico (CNAE – 86.30-5/03).-



1. Medicina Hospitalar e Cirúrgica (CIVIS - 88 30-201) -

CIVIS - 88 30-201) e

2. Medicina Hospitalar e Cirúrgica, Plantões Médicos e Serviço de Emergência

3. Clínica Médica (CIVIS - 88 10-101)

GRUPO TERCEIRO - O objeto social é a exploração do ramo de

Paraná, CEP: 85222-000 -

nº 242, Estado de Foz de Iguaçu, no município de Santa Cecília do Paraná, Estado do

GRUPO SEQUINOV - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços

MEDICA BONIN LTDA

GRUPO PARANÁ - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços

o seu objeto social consiste em prestar serviços de saúde e condicionar a prestação
prestados nos seus estabelecimentos hospitalares de assistência de caráter social, conforme
resolução de 11 de outubro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42,
prestação do Contrato Social registrado sob nº 20113003801, nos termos em
113013001-1, nos termos em resoluções de 29 de julho de 2011, e posteriormente
contrato social devidamente arquivado no livro de contratos do Paraná nº 113013001-1,
município de Santa Cecília do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42,
com o nome de GRUPO TERCEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42, no
empresário GRUPO TERCEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42, inscrita no
SEQUINOV e CIVIS - 88 30-201, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42, inscrita no
CEP: 85222-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42, inscrita no
do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42, inscrita no
gestão iniciada em 1971, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42, inscrita no
8038 e CIVIS - 88 30-201, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42, inscrita no
prestação de serviços de saúde de caráter social, inscrita no CNPJ sob nº 14.000.000/0001-42,
Estado do Paraná e do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85222-000

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.000	2.000,00	40,00%
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	1.000	1.000,00	20,00%
CRISTIANE ESTELA BONIM	2.000	2.000,00	40,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente.-



Handwritten signatures and initials: a large signature on the left, 'CRP' in the middle, and a stylized 'G' on the right.



CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **CRISTIANE ESTELA BONIM**, com poder e atribuição de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes .-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o principal sócio presentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos

Handwritten signatures and initials in black ink.

REFEITURA MUNICIPAL JOVA SANDRA BARBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

... de la ...
... de la ...

SECRETARIA DE SALUD
SECRETARIA DE SALUD
SECRETARIA DE SALUD

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assaí - Pr., 15 de Janeiro de 2.013.-



1979 - 12 de Maio de 1979



Organização de saúde pública e assistência social, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da saúde.

Atividade de saúde pública e assistência social, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da saúde.

Atividade de saúde pública e assistência social, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da saúde.

Atividade de saúde pública e assistência social, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da saúde.

Atividade de saúde pública e assistência social, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da saúde.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.

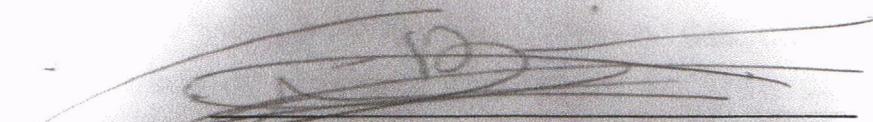
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0713021-7

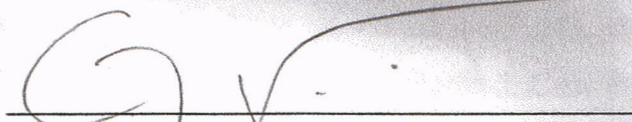
C.N.P.J. n.º 14.062.021/0001-46



PAULO HENRIQUE LUIZ



CRISTIANE ESTELA BONIM



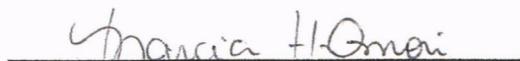
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:-



Cíntia Hiromi Nanami

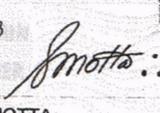
RG. n.º 4.563.927-4-SESP/PR.



Márcia Haruko Omori

RG. n.º 8.555.127-2-SESP/PR.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130704520
 Protocolo: 13/070452-0, DE 31/01/2013
 Empresa: 41 2 0713021 7
 CLÍNICA MEDICA BONIM LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Almir Campana
 RG: 6.238.883-8/PR
 Agência Regional Cambé - PR
 Relator

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



[Handwritten signature]
[Faint stamp]

ALIANÇA DE EMPRESAS
DE SAÚDE
CNPJ nº 07.093.888/0001-90
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 150
JARDIM SÃO CARLOS, 13040-000
OSASUNO, SP

BO nº 12345678901234567890
Cidade: São Paulo

BO nº 98765432109876543210
Município: São Paulo

1234567890

ALIANÇA DE EMPRESAS DE SAÚDE

ALIANÇA DE EMPRESAS DE SAÚDE

ALIANÇA DE EMPRESAS DE SAÚDE

ALIANÇA DE EMPRESAS DE SAÚDE
CNPJ nº 07.093.888/0001-90
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 150
JARDIM SÃO CARLOS, 13040-000
OSASUNO, SP



CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA:-

CONTRATO SOCIAL

PAULO HENRIQUE LUIZ, brasileiro, natural de Marilandia do Sul/PR, Solteiro, nascido em 26 de Março de 1971, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, à Rua Jorge Elias de Almeida, 245, Evidio de Freitas, Cep: 86.225-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.938.509-9 SESP/PR e CPF. n.º 802.657.829.53, **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, solteiro, nascido em 15 de Fevereiro de 1949, médico, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Av. Euzébio C Mello n.º 649, Centro, Cep: 86.270-000, portador de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1/C.328.619-0 SSP/SC, CRM n.º 5.618 e CPF. n.º 026.430.819-00; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA.-**, tendo sua sede e foro judicial à Rua Jorge Elias de Almeida 245, Evidio de Freitas, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cep: 86225-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

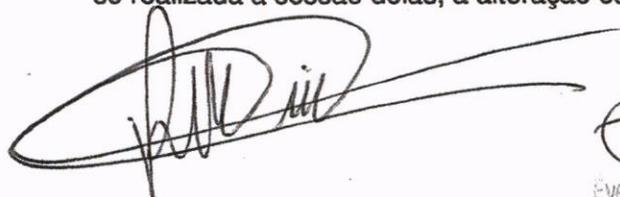
- a) **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **EVERSON JUCAS DE ARAÚJO**, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
PAULO HENRIQUE LUIZ	2.500	2.500,00	50,00 %
EVERSON JUCAS DE ARAÚJO	2.500	2.500,00	50,00 %
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Clínica Médica, Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Plantões Médicos e Cirurgias em Geral, Ginecológico e Ambulatorial.-

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Agosto de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

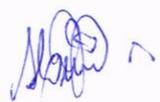
CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-



Everson Jucas de Araújo
Médico - Cirurgia Geral
CRM/Pr - 27.889



REPETITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Éverson Jucas da Silva
Médico - Cirurgia Geral
CRM/PT - 27.889

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO HENRIQUE LUIZ**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes .-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Everton Lucas de Azevedo
Médico - Cirurgia Geral
CRM/PI - 27.839

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth paragraph of faint, illegible text.

Fifth paragraph of faint, illegible text.

Sixth paragraph of faint, illegible text.

Seventh paragraph of faint, illegible text.

COMITATUL JUDEȚEAN
DE ÎNȘIȘIREA ȘI ÎNSTRUMENTAREA
ACTELOR NOTARIALE

CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA. CONTRATO SOCIAL

Assaí-Pr., 21 de Julho de 2011.-

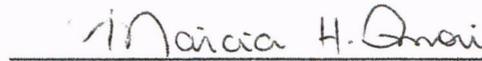

PAULO HENRIQUE LUIZ

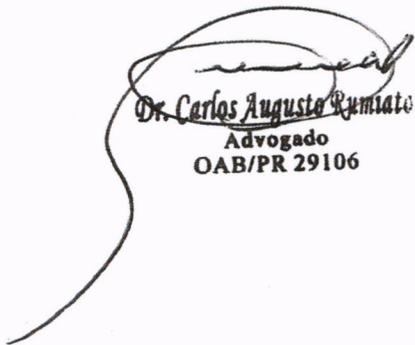

EVERSON JUCAS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:-

Everson Jucas de Araújo
Médico - Cirurgia Geral
CRM/PR - 27.809


Cintia Hiromi Nanami
RG-4.563.927-4-SSP/PR.

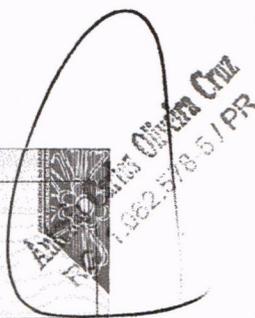

Márcia Haruko Omori
RG-8.555.127-2-SSP/PR.


Dr. Carlos Augusto Rumiato
Advogado
OAB/PR 29106

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2011
SOB NÚMERO: 41207130217
Protocolo: 11/689248-0, DE 27/07/2011

CLINICA MEDICA BONIM LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



SECRET

RECEIVED
OFFICE OF THE
DIRECTOR
CENTRAL INTELLIGENCE
AGENCY

SECRET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BONIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.062.021/0001-46

Certidão nº: 123733283/2017

Expedição: 26/01/2017, às 23:03:02

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BONIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.062.021/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14062021/0001-46
Razão Social: CLINICA MEDICA BONIM LTDA
Endereço: RUA JORGE ELIAS DE ALMEIDA 245 / EVIDIO DE FREITAS / SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012005335663417042

Informação obtida em 05/02/2017, às 18:29:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

CLINICA MEDICA BONIM

CNPJ 14.062.021/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL MEDICO **CLINICO GERAL**, 15 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, HORARIO A DEFINIR, INCLUSIVEL FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECESSOS, COM O CRM NA CATEGORIA, QUANTIDADE DE 6 MESES, VALOR 8.000,00 /MÊS TOTAL DOS 6 MESES 48.000,00

**CNPJ:14.062.021/0001-46
CLINICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecilia do Pavão - Pr**



Cristiane Estela Bonim



TERMINO DE REFERENCIA

29 - 08/2019
CLINICA MEDICA BOHIM LTDA
RUA: 10188 EPIAS DE SAO PAULO: 05312-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAMOS QUE O SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS BOHIM LTDA
É UM SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS BOHIM LTDA
E NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DANOS MATERIAIS, MORAIS, FÍSICOS, PSÍQUICOS, E
FINANCEIROS QUE SEJA CAUSADO POR QUALQUER MOTIVO.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAMOS QUE O SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS BOHIM LTDA
É UM SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS BOHIM LTDA
E NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DANOS MATERIAIS, MORAIS, FÍSICOS, PSÍQUICOS, E
FINANCEIROS QUE SEJA CAUSADO POR QUALQUER MOTIVO.

TERMINO DE REFERENCIA

29 - 08/2019

CLINICA MEDICA BOHIM



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

55

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015852896-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.062.021/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA BONIM LTDA
CNPJ: 14.062.021/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:20:45 do dia 05/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2017.

Código de controle da certidão: **0E5C.4B75.3286.38E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.062.021/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2011
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BONIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ELIAS DE ALMEIDA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO EVIDIO DE FREITAS	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE (43) 3262-1274
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2011	





CERTIDÃO NEGATIVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os livros de Registro Geral e Distribuição Cível e Projudi – Processo Virtual Nacional, deles não consta estar se processando qualquer ação Cível, Fiscal, de protesto contra alienação de bens, executivo fiscal Municipal, Federal e Estadual, falências e concordatas e ações em trâmite no Juizado Especial Cível desta Comarca, contra **CLINICA MEDICA BONIM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.062.021/0001-46, com endereço no Rua Jorge Elias de Almeida, nº 245, centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão - Paraná. Do que para constar, expedi a presente certidão, com busca efetuada no período de 20 (vinte) anos, e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
S.J. da Serra, 27/01/2017 10:12 horas.

Priscila/Caroliny Corrêa
Escrevente Juramentada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Protocolo: 344/2011

DATA: 12/01/2017

Razão Social CLINICA MEDICA BONIM LTDA	Matricula 102193
CNPJ / CPF 14.062.021.0001.46	Inscricao Municipal 102193
Nome Fantasia CLINICA MEDICA BONIM	
Localização RUA JORGE ELIAS DE ALMEIDA, 1 IZIDIO DE FREITAS	
Atividades 86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PROTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS. ALVARÁ 344/201 DE 23/08/2011.	
Observação: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO EXERCICIO 2.015.	
Horário de funcionamento 08:00 AS 17:00	Área utilizada pela empresa 20,00 M²

Santa Cecília do Paravão - PR

[Handwritten signature]

Prefeito Municipal



[Handwritten signature]
José Santana Filho
Fiscal de Tributos

Divisão de Cadastro e Tributos

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL**
[Handwritten signature]
ASSINATURA

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****

[Handwritten mark]



CNPJ: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins - nº. 1335 - Centro - CEP 86.225-000

Telefone: (43) 3270-1123

Fax: (43) 3270-1356

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

60

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0153 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

CRISTIANE ESTELA BONIN

CPF/CNPJ

024.671.799-82

Endereço

CICERO RODRIGUES

Nº

524

Cep

86225-000

Bairro

JOAO ABDALA DERBLI

Cidade

SANTA CECILIA DO PAVAO

UF

PR

Complemento

Informações

Nome Fantasia

Atividade

MEDICA

Início das Atividades

23/11/2005

Finalidade

CND - PARA FINS DE FATOS E DIREITOS A PEDIDO VERBAL

Referência

EM BUSCA REALIZADA NOS ARQUIVOS DESTA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADOS DÉBITOS ORIUNDOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS E VENCIDO PARA ESTE CONTRIBUINTE. RESSALVAMOS O DIREITO DE REALIZAR NOVAS BUSCAS NO MOMENTO EM QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

José Santana Filho
Fiscal de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Certidão emitida em

27/01/2017 às 10:45

Certidão válida até

27/02/2017

Nome completo: _____
Endereço completo: _____

Cidade: _____
Estado: _____



Assinatura: _____
Data: _____

NECESSÁRIO
PREENCHER OS DADOS DE CONTATO DE TODOS OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO EM CADA UMA DAS
UNIDADES DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MODELO DESENVOLVIDO E ANEXO A ESTA FOLHA
DESENVOLVIDO NOS VÍDEOS DESTE DIAPOSITIVO DE CONTATO E IMPRIMIDO NO FOLHETO

Nome completo: _____
Endereço completo: _____

Telefone: _____

Centro Nacional de Serviços de Condição



Rua: _____
 CEP: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO
GERAL

INTERESSADA: CRISTIANE ESTELA BONIM CRM 19133

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA BONIM

ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS DE ALMEIDA, 245, STA CEC DO
PAVÃO - PR

TELEFONE: 43 991110403

DATA DE RECEBIMENTO: 06, 02, 2017 HORÁRIO 10:22

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 2 / 2017
 CARTA CONVITE Nº _____
 TOMADA DE PREÇO Nº _____
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
DATA 06/02/17 Hora 10:22
NOME _____
ASSINAT JRA _____

CNPJ: 14.062.021/0001-46
CLINICA MÉDICA BONIM LTDA
Rua: Jorge Elias de Almeida 245
Santa Cecília do Pavão - Pr